

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**  
**“HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**TOMADA DE PREÇO Nº 0304.01/2017/TP**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA HENRIQUE GONÇALVES DA JUSTA BAIRRO JABUTI MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (24.04.2017), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00), com tolerância de quinze minutos (09:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); MARILENE LIMA ASSUNÇÃO e CICERO FERNANDES DOS SANTOS (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 0304.01/2017/TP**, realizarem os atos de recebimento e julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.<sup>a</sup> Presidente, pediu para que os representantes presentes rubricassem a proposta de preços, caso haja recurso na fase de habilitação e deu início aos trabalhos com a ordenação das empresas e seus representantes: **1. ICONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.549.056/0001-07, representada legalmente pelo Sr. Marcus Henrique Dutra de Mesquita através de procuração, inscrito no CPF: 741.511.693-34 **2. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.642.026.0001-45, representada legalmente pelo Sr. Marcelo Carneiro Lima através de procuração, inscrito no CPF Nº 001.434.603-66 E **3. CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.565.539/0001-30, representada legalmente pela Sr.<sup>a</sup> Natanna Karen Luz Bastos Gurgel através de

*[Handwritten signatures and initials]*

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**


procuração, inscrito no CPF Nº 027.649.733-30. Dando início aos trabalhos fez-se a abertura do ENVELOPE documentos, que após analisado e rubricado pela comissão e pelos representantes, foi divulgado o resultado, no qual foi declarada **HABILITADA: 3. CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, cumprindo integralmente aos requisitos de habilitação previsto no edital. Foram declaradas **INABILITADAS 1. ICONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Motivos: 1.** por não apresentar as notas explicativas, conforme previsto no item 4.2.5.1; 2 - não apresentou relatório de qualificação econômico financeiro item 4.2.5.3. **2. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Motivos: 1** - por não apresentar as notas explicativas conforme item 4.2.5.1 do edital. Após a declaração do resultado da **habilitação** foi indagado aos representantes se estes irão interpor recurso contra a decisão da CPL, estes responderam que **NÃO**, abdicando do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, “a” da Lei 8.666/93. Em ato contínuo passou-se para a abertura do envelope **proposta de preços** da empresa habilitada. Após abertura rubrica e análise da comissão de licitação e dos representantes das empresas, chegou-se ao seguinte resultado foi declarada **CLASSIFICADA** a proposta de preços apresentada pela empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por atender integralmente as exigências do edital, e o preço estar dentro da margem estabelecido no Projeto Básico conforme Anexo V do edital convocatório. Logo após foi feita a leitura do preço ofertado **R\$ 768.256,60(setecentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**. Após a divulgação a Presidente indagou aos representantes, estando todos presentes, se iriam interpor recurso contra a sua decisão, conforme reza o art. 109, inciso I, “b” da lei nº. 8.666/93, estes em alto e bom som respondeu que **NÃO** tinha intenção de recorrer, abdicando do direito. Sendo assim foi declarada **VENCEDORA** a empresa **CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** para o presente objeto. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para

*[Handwritten signatures and initials]*

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes presentes.


**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:**


  
**MARIA LEONÉZ MIRANDA SERPA**  
**Presidente**

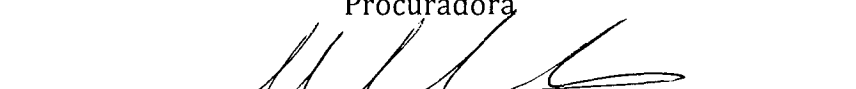
  
**MARILENE LIMA ASSUNÇÃO**  
**Membro**

  
**CICERO FERNANDES DOS SANTOS**  
**Membro**

**LICITANTES:**

  
**ICONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Sr. Marcus Henrique Dutra de Mesquita  
Procurador

  
**CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
Srª Natanna Karen Luz Bastos Gurgel  
Procuradora

  
**OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Sr. Marcelo Carneiro Lima  
Procurador